



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016

(Autoria: Comissão Especial Temporária Destinada a Análise e Emissão de Parecer Sobre as Contas de Governo do Prefeito Municipal de Piratini Referente ao Exercício de 2014)

“Dispõe sobre o Parecer Prévio nº 18.462 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ficando mantido o Parecer favorável à aprovação das contas de governo do Prefeito Vilso Agnelo da Silva Gomes, referente ao exercício de 2014”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantido o Parecer favorável à aprovação das contas de governo do Prefeito Vilso Agnelo da Silva Gomes, referente ao exercício de 2014, contido no Parecer Prévio nº 18.462 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul mencionado no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em

Autoria:

Manoel Osório Teixeira Rodrigues
PRESIDENTE

Sérgio Moacir Rodrigues de Castro
RELATOR

APROVADO
EM 20/12/2016

Marcial Lucas Guastucci
MEMBRO

Presidente

POR
UNANIMIDADE

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000
“Não às drogas, sim à vida”

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.

